

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari

Diretoria Executiva

Setor de Licitações

Necessidade da Administração: Registrar preços para futura e eventual aquisição parcelada, pelos municípios consorciados demandantes ou Consórcio, de ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação compartilhada é registrar preços para futura e eventual aquisição parcelada de ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS para uso dos entes consorciados ao Consisa na condição de Órgãos Participantes da licitação e conforme os quantitativos estimados e especificações do objeto.

A presente contratação se justifica pela contínua e essencial demanda desses insumos pelos órgãos consorciados. Óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluidos são produtos de consumo recorrente, indispensáveis para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (leves e pesados) e de maquinário diverso utilizado em serviços públicos, como tratores, retroescavadeiras e equipamentos de manutenção. A natureza de recorrência e criticidade na aquisição desses insumos, somada à variedade de tipos e especificações técnicas necessárias para atender às diferentes necessidades da frota municipal, torna o Registro de Preços uma ferramenta estratégica e vantajosa para a Administração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Consisa, Resolução nº 03 de 03 de fevereiro de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Ademais, foi aberto previamente o Edital de Intenção de Registro de Preços nº 03/2025, processo esse que buscou levantar a demanda de municípios consorciados interessados em fazer parte do processo licitatório para aquisição do referido objeto. As manifestações de interesse respectiva constam em anexo ao Processo Administrativo respectivo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na definição do objeto foi considerada uma diversidade de produtos que atendem às necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um

modelo que atenda à demanda dos consorciados, conseqüentemente sem nenhum direcionamento para determinadas marcas ou modelos, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade.

O melhor óleo lubrificante para um determinado veículo é o indicado no “Manual do Proprietário”, sendo referenciado pelo grau de viscosidade SAE e nível de desempenho API ou ACEA. Dessa forma, não importa se o óleo é mineral, sintético ou semissintético, desde que ele atenda ao requerido pelo fabricante do seu veículo. A Resolução ANP nº 804/2019 estabelece como níveis de desempenho mínimos para fins de registro, comercialização, produção ou importação:

- Óleos Veiculares: API SL, API CH-4 ou ACEA vigente;
- Motores 2T: API TC ou JASO FB;

Portanto, para óleos de cárter de motor automotivo (veiculares) os níveis mínimos são API SL, API CH-4 e ACEA vigente. Dessa forma, produtos com níveis de desempenho inferiores (como API SJ, API CF, API CF-4, API CG-4) não devem ser consumidos e não serão aceitos para fins desta contratação.

A forma e o critério de seleção do(s) fornecedor(es) será através de licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução do Consisa nº 09 de 31 de março de 2023, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao permitido pelo edital, modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições do descritivo do produto, do Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

3.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos do processo licitatório – em especial no Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos respectivos – e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados.

Os produtos desta contratação classificados no elenco do artigo 2º da Resolução ANP nº 804/2019 devem possuir registro junto àquele órgão regulador.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.

Será exigido, para fins de julgamento das propostas e habilitação técnica, a comprovação que a empresa possui:

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

a) Fichas técnicas, prospectos, catálogos, cartilhas ou quaisquer outros documentos, em língua portuguesa, que demonstrem as especificações técnicas do item. Os catálogos devem trazer o número do item do edital a que se referem em caneta MARCA TEXTO.

b) Comprovação de que a fabricante do produto cotado possui ISO 9001:2000 (gestão de qualidade), ISO 14001:2004 (gestão ambiental) e IATF 16949 (requisitos adicionais para a gestão da qualidade no contexto da cadeia de fornecimento automotiva), além da ISO que consta no próprio descritivo do item (caso houver), com exceção dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 19.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos óleos lubrificantes e correlatos, seus resíduos e respectivas embalagens (logística reversa), nos termos da Resolução CONAMA nº 362/2015, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (do artigo 33, inciso III) e de legislação correlata;

3.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE

Buscando promover a excelência na aquisição de óleos lubrificantes e correlatos, serão exigidos, para a maioria dos itens, os certificados de gestão da qualidade e gestão ambiental, garantindo que os produtos e seus processos de fabricação estejam em conformidade com as melhores práticas de mercado e minimizem impactos ambientais.

A exigência das certificações ISO 9001:2000 (gestão de qualidade), ISO 14001:2004 (gestão ambiental) e IATF 16949 (gestão da qualidade no contexto da cadeia de fornecimento automotiva), para os itens aplicáveis, se justifica pelos seguintes motivos:

- Qualidade (ISO 9001) e Desempenho (IATF 16949): A certificação ISO 9001 garante que a fabricante possui um sistema de gestão da qualidade robusto, com processos padronizados para a fabricação dos produtos. Isso assegura a confiabilidade, o desempenho e a durabilidade dos óleos e correlatos, evitando falhas prematuras em motores e maquinário e reduzindo custos de manutenção. Já a IATF 16949 é uma especificação técnica que define requisitos para sistemas de gestão de qualidade na indústria automotiva, complementando a ISO 9001. Ou seja, a referida certificação adiciona uma camada de rigor específica para a indústria automotiva, garantindo que os produtos atendam aos requisitos de

qualidade mais exigentes dos fabricantes de veículos e conformidade com as normas do setor.

- Sustentabilidade e Gestão Ambiental (ISO 14001): A certificação ISO 14001 demonstra o compromisso da empresa com a gestão ambiental, incluindo o controle de resíduos, a otimização de recursos e a minimização da poluição durante o ciclo de vida dos produtos. Para óleos e graxas, que podem ter impactos ambientais significativos se descartados incorretamente, a ISO 14001 assegura que o processo produtivo e as práticas da empresa estejam alinhadas com princípios de sustentabilidade. Isso contribui para a responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

Adicionalmente, a exigência do compromisso da licitante com a logística reversa é um critério de sustentabilidade fundamental. A logística reversa é um instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) que visa viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento ou destinação final ambientalmente adequada. A Resolução CONAMA nº 362/2005 estabelece que os óleos lubrificantes usados ou contaminados devem ser recolhidos e rerrefinados para reintrodução na cadeia produtiva, em um ciclo fechado. A cobrança dessa declaração garante que o fornecedor está ciente de sua responsabilidade legal e ambiental de participar desse processo, assegurando que o produto adquirido não se tornará um passivo ambiental após o uso. Isso contribui para a racionalização e otimização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais negativos associados ao descarte irregular.

A adoção dessas normas e a exigência da logística reversa visam, portanto, assegurar a aquisição de produtos de alta qualidade, que prolonguem a vida útil da frota municipal e dos equipamentos, ao mesmo tempo em que promove práticas de produção mais sustentáveis e responsáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 03/2025, foi possível consolidar os itens constantes do processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos Municípios Consorciados, exposta na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO CONSISA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ESTIMADO
1	107677	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DE VEICULOS COM MOTORES A DIESEL. EMBALAGEM DE 500 ML. (CON107677)	EMBALAGEM DE 500 ML	1.496
2	107676	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DE VEICULOS COM MOTORES A GASOLINA, ETANOL E SUAS MISTURAS. EMBALAGEM DE 500 ML. (CON107676)	EMBALAGEM DE 500 ML	737
3	105327	ADITIVO PARA RADIADOR, A BASE DE MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105327)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	2.255

4	105328	ADITIVO PARA RADIADOR, A BASE DE MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105328)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	325
5	105353	ADITIVO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO, CONCENTRADO ANTIFERVURA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105353)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	3.798
6	105322	ADITIVO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO, CONCENTRADO ANTIFERVURA. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105322)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	401
7	105296	ARLA 32, COM ISO 22241. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105296)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	2.342
8	105323	FLUIDO DE FREIO, ESPECIFICACAO DOT 4. EMBALAGEM DE 500 ML. (CON105323)	EMBALAGEM DE 500 ML	2.361
9	105324	FLUIDO DE FREIO, ESPECIFICACAO DOT 5. EMBALAGEM DE 500 ML. (CON105324)	EMBALAGEM DE 500 ML	1.484
10	105325	FLUIDO DE FREIO, ESPECIFICACAO DOT 5.1. EMBALAGEM DE 500 ML. (CON105325)	EMBALAGEM DE 500 ML	988
11	105349	GRAXA A BASE DE SABAO DE CALCIO, NLGI 1, COM GRAFITE. EMBALAGEM DE 170 KG. (CON105349)	EMBALAGEM DE 170 KG	135
12	105348	GRAXA A BASE DE SABAO DE CALCIO, NLGI 1, COM GRAFITE. EMBALAGEM DE 20 KG. (CON105348)	EMBALAGEM DE 20 KG	595
13	105295	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE SABAO DE COMPLEXO DE LITIO, PARA ROLAMENTOS DE CUBO DE RODA. EMBALAGEM DE 170 KG. (CON105295)	EMBALAGEM DE 170 KG	164
14	105352	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE SABAO DE COMPLEXO DE LITIO, PARA ROLAMENTOS DE CUBO DE RODA. EMBALAGEM DE 20 KG. (CON105352)	EMBALAGEM DE 20 KG	327
15	105293	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, A BASE DE SABAO DE CALCIO/LITIO, PARA ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA. EMBALAGEM DE 170 KG. (CON105293)	EMBALAGEM DE 170 KG	133
16	105350	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, A BASE DE SABAO DE CALCIO/LITIO, PARA ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA. EMBALAGEM DE 20 KG. (CON105350)	EMBALAGEM DE 20 KG	1.031
17	105351	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, COM ADITIVO MOS2, PARA ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA. EMBALAGEM DE 20 KG. (CON105351)	EMBALAGEM DE 20 KG	665
18	105297	GRAXA MULTIUSO NLGI 2, A BASE DE LITIO. EMBALAGEM DE 170 KG. (CON105297)	EMBALAGEM DE 170 KG	194
19	105511	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE MULTIUSO. EMBALAGEM DE 300 ML. (CON105511)	EMBALAGEM DE 300 ML	3.896
20	105340	OLEO 100% SINTETICO PARA TRANSMISSAO MECANICA, SAE 75W API GL4. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105340)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	537
21	105339	OLEO 100% SINTETICO PARA TRANSMISSAO MECANICA, SAE 75W85 API GL4. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105339)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	674
22	105338	OLEO 100% SINTETICO, SAE 75W80 API GL4. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105338)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	469

23	105278	OLEO HIDRAULICO ATF (FLUIDO PARA TRANSMISSAO AUTOMATICA E DIRECOES HIDRAULICAS). EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105278)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	1.201
24	105279	OLEO HIDRAULICO AW 68 PARA SISTEMAS HIDRAULICOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105279)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	4.169
25	105346	OLEO HIDRAULICO ISO AW 100. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105346)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	836
26	105347	OLEO HIDRAULICO ISO AW 32. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105347)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	506
27	105285	OLEO HIDRAULICO ISO AW 46 (DESEMPENHO DIN 51524 PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP). EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105285)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	2.148
28	105345	OLEO HIDRAULICO ISO VG 150 (DESEMPENHO DIN 51524). EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105345)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	479
29	105311	OLEO HIDRAULICO UNIVERSAL SAE 10W30, PARA TRATORES COM FREIO DE DISCO IMERSO EM OLEO (ESPECIFICACAO J20C). EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105311)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	2.071
30	105306	OLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIRECAO HIDRAULICA E TRANSMISSOES AUTOMATICAS, VEICULOS LEVES/UTILITARIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105306)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	1.820
31	105357	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105357)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	713
32	105307	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105307)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	562
33	105358	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 80W90, API GL4. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105358)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	534
34	105359	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 80W90, API GL4. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105359)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	740
35	105330	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES A GASOLINA, SAE 20W50 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105330)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	1.229
36	105355	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL, SAE 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105355)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	2.245
37	105354	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL, SAE 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105354)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	2.460
38	105284	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRACAO E TRANSMISSAO, SAE 90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105284)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	1.078
39	105507	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 10W, PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRAULICOS DE EQUIPAMENTOS PESADOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105507)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	981
40	105298	OLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL PARA SISTEMAS AGRICOLAS, ISO VG 100, SAE 10W30 API GL-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105298)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	753
41	105332	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIOS MANUAIS, SAE 75W80. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105332)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	1.302

42	105333	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIOS MANUAIS, SAE 80W. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105333)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	753
43	107675	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM SAE 20W40, API GL-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON107675)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	144
44	105316	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DE 4 TEMPOS, SAE 20W50, PARA MOTOCICLETAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105316)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	709
45	105315	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC JASO FC. EMBALAGEM DE 500 ML. (CON105315)	EMBALAGEM DE 500 ML	2.450
46	105334	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, SAE 10W30, MINIMO API SL, API CH-4 OU ACEA VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105334)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	935
47	105342	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, SAE 10W40, MINIMO API SL, API CH-4 OU ACEA VIGENTE. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105342)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	938
48	105344	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, SAE 40, MINIMO API SL, API CH-4 OU ACEA VIGENTE. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105344)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	494
49	105317	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ALCOOL, SAE 10W30 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105317)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	1.246
50	105318	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ALCOOL, SAE 10W40 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105318)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	938
51	105299	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS INDUSTRIAIS/RODOVIARIOS, ISO 68. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105299)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	1.594
52	105320	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRACAO E TRANSMISSAO, SAE 80W API GL4. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105320)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	752
53	105287	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRACAO E TRANSMISSAO, SAE 80W API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105287)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	482
54	105329	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSOES AUTOMATICAS DEXRON III. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105329)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	1.200
55	105289	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4, PARA TRANSMISSAO E FREIOS UMIDOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105289)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	427
56	105286	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30, API GL-4, PARA SISTEMAS DE TRANSMISSAO E HIDRAULICOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105286)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	2.663
57	105288	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140, PARA DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERENCIA, API GL4. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105288)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	968
58	105336	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30, MINIMO API SL, API CH-4 OU ACEA VIGENTE. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105336)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	479
59	105290	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W TO-4, PARA TRANSMISSAO E FREIOS UMIDOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105290)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	579
60	105312	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50, MINIMO API SL, API CH-4 OU ACEA VIGENTE. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105312)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	403

61	105291	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50W TO-4, PARA TRANSMISSAO E FREIOS UMIDOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105291)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	419
62	105362	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105362)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	2.282
63	105363	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, API SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105363)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	1.844
64	105361	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105361)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	1.245
65	105331	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80 API GL4. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105331)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	428
66	105356	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W API GL4. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105356)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	611
67	105309	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W API GL4. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105309)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	372
68	105335	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL5. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105335)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	446
69	105308	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105308)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	809
70	105304	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140, API GL5, PARA DIFERENCIAIS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105304)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	1.129
71	105360	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL1. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105360)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	748
72	105305	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, PARA DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERENCIA. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105305)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	942
73	105302	OLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTETICO PARA MOTORES A GASOLINA, SAE 15W40 API SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105302)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	2.135
74	105300	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL, SAE 10W40 API CK-4. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105300)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	894
75	105508	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL, SAE 10W40 API CK-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105508)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	876
76	105303	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES A GASOLINA/ALCOOL, SAE 0W20 API SN PLUS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105303)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	2.128
77	107679	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES A GASOLINA/ALCOOL, SAE 0W20 API SP. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON107679)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	404
78	105319	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES A GASOLINA/ALCOOL, SAE 20W50 API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105319)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	1.081
79	105343	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES A GASOLINA/ALCOOL, SAE 25W60 API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105343)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	703
80	105292	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES A GASOLINA/ALCOOL, SAE 5W40 API SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105292)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	983

81	105301	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES FLEX, SAE 5W40 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105301)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	1.869
82	105321	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA TRANSMISSAO, SAE 75W90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105321)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	436
83	107678	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO SAE 5W30 API SP. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON107678)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	988
84	105326	OLEO MINERAL SAE 10W30 PARA SISTEMAS DE FREIOS E EMBREAGENS DE TRATORES E MAQUINAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105326)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	648
85	105341	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA/ALCOOL, SAE 15W40 API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105341)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	1.049
86	105281	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA/ALCOOL, SAE 15W40 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105281)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	1.164
87	105313	OLEO PARA MOTOR DIESEL, SAE 15W40 API CI-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105313)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	2.801
88	105280	OLEO PARA MOTOR DIESEL, SAE 15W40 API CJ-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105280)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	2.080
89	105283	OLEO PARA MOTOR DIESEL, SAE 5W30 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105283)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	2.445
90	105314	OLEO PARA MOTOR DIESEL, SAE 5W30 API SN. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105314)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	789
91	105504	OLEO PARA TRANSMISSAO E DIFERENCIAL, SAE 90W API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105504)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	1.055
92	105505	OLEO SAE 20W30. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105505)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	578
93	105337	OLEO SAE 80W140 API GL4. EMBALAGEM DE 20 LITROS. (CON105337)	EMBALAGEM DE 20 LITROS	528
94	105282	OLEO SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA/ALCOOL, SAE 5W30 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105282)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	2.793
95	105506	OLEO SINTETICO SAE 5W20. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (CON105506)	EMBALAGEM DE 1 LITRO	987
96	107674	OLEO SINTETICO SAE 5W30, API SN, DEXOS 2. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	EMBALAGEM DE 1 LITRO	1.452

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado por meio de consulta a portais de compras públicas (Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas) e análise de licitações anteriores realizadas pelo Consórcio. Observou-se a existência de diversas marcas e modelos que atendem às especificações desejadas. A solução de Registro de Preços mostrou-se a mais vantajosa para atender à demanda de forma flexível e gradual, sem a necessidade de estoque ou compra imediata, otimizando os recursos públicos e

permitindo o atendimento da necessidade específica de cada ente consorciado no momento oportuno.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Estudo e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução do Consisa nº 07 de 31 de março de 2023 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021. Foram trazidas para a referência em questão: valores vigentes das Atas de Registro de Preço do Consórcio para o objeto em questão; valores constantes do Licitação (conforme valores homologados no período de 01/08/2024 a 25/08/2025); valores do Pregão Eletrônico 06/2024 do Consórcio Cisgamerios/SC e valores de grandes varejistas de comércio eletrônico. A pesquisa de preços consta anexa ao processo.

O ETP a ser publicado como parte integrante do edital não divulgará os valores estimados, uma vez que o valor estimado ou valor máximo desta contratação será SIGILOSO.

Assim, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;
II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ademais, esta medida encontra-se regulamentada pela Resolução do CONSISA nº 08 de 31 de março de 2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS, conforme o detalhamento e as especificações contidas neste Estudo.

O ciclo de vida do objeto será descrito no Termo de Referência respectivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza

divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção.

Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto será divisível, desde que não haja prejuízo para conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências mínimas a serem adotadas, sem exclusão de outras que vierem a ser necessárias para o pleno atendimento da demanda, é importante que os Órgãos Participantes contratantes, no momento da solicitação dos itens, verifiquem as especificações técnicas exatas e a compatibilidade dos lubrificantes e fluidos com os veículos e maquinários específicos de sua frota.

A escolha correta do produto (ex: tipo de óleo, viscosidade, certificações de desempenho API, ACEA e etc) é crucial para o bom funcionamento e a longevidade dos equipamentos. A falta de conhecimento técnico adequado pode levar à aquisição de um insumo incompatível, o que pode resultar em falhas mecânicas e custos de manutenção elevados.

Ressalta-se que, como em qualquer contratação decorrente de licitação compartilhada efetivada por consórcio público, cabe ao órgão ou entidade do ente da federação a realização de algumas providências. Previamente à celebração do contrato para aquisição do bem ou prestação do serviço licitado, deverá realizar o seu levantamento de mercado para, considerando sua realidade social e orçamentária, definir quais dos itens licitados serão solicitados. Ademais, para a sua execução, deverá realizar a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição dos Óleos Lubrificantes e Correlatos, uma vez que a solução é a aquisição e o posterior uso dos produtos. A utilização dos insumos é uma prática rotineira de manutenção dos veículos e maquinários pelos órgãos contratantes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada, contratante ou usuário final:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos perigosos (óleos e graxas usados)	<ul style="list-style-type: none"> - Logística Reversa: Priorizar apenas a participação de fornecedores que ofereçam programas de logística reversa ou que informem pontos de coleta para o descarte adequado de embalagens e produtos vencidos. - Coleta e Armazenamento Adequados: O contratante deve garantir que os óleos e graxas usados sejam armazenados em recipientes apropriados e que sejam coletados por empresas especializadas e licenciadas para a destinação final, como rerrefino, incineração ou coprocessamento, conforme as normas ambientais vigentes (CONAMA nº 362/2005). - Conscientização e Treinamento: Capacitar os servidores e colaboradores sobre a importância do descarte correto e seguro desses materiais.
Contaminação de solo e água por vazamentos ou descarte irregular	- Armazenamento e Manuseio: Armazenar os produtos em locais apropriados, com pisos

	<p>impermeáveis e sistemas de contenção de vazamentos (bacias de contenção), para evitar a contaminação do solo em caso de derramamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização: Realizar a fiscalização do contrato para assegurar que as embalagens estejam em boas condições e que os produtos não apresentem sinais de vazamento. - Plano de Contingência: Desenvolver um plano simples de contingência para vazamentos, com kits de absorção e procedimentos de limpeza.
<p>Consumo de recursos não renováveis (petróleo)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Escolha de Produtos de Base Sintética ou Semissintética: Para aplicações onde seja tecnicamente viável e financeiramente justificável, dar preferência a óleos de base sintética ou semissintética, que possuem maior durabilidade, prolongando o intervalo de troca e reduzindo o consumo total. - Manutenção Preventiva: Incentivar a manutenção preventiva da frota, que otimiza a vida útil dos lubrificantes e a eficiência dos motores, reduzindo a necessidade de substituições e a queima excessiva de combustível.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento advindos das Manifestações de Interesse dos Municípios Consorciados para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Lajeado/RS, 26 de agosto de 2025.

Equipe de Licitações do CONSISA